



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BÁSICA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, NOTADAMENTE AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500.00	AMPOLA	7,090	3.545,00
00002	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME 20G	1,600.00	BISNAGA	14,580	23.328,00
00003	ACICLOVIR 200MG	1,000.00	COMPRIMIDO	0,390	390,00
00004	ACICLOVIR 50MG/G 10G 5% CREME	800.00	BISNAGA	10,300	8.240,00
00005	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	53,000.00	COMPRIMIDO	0,630	33.390,00
00006	ACIDO FOLICO 5 MG	50,000.00	COMPRIMIDO	0,580	29.000,00
00007	ACIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SODIO) 250MG	20,000.00	CÁPSULA	0,930	18.600,00
00008	ACIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SODIO) 500MG	30,000.00	COMPRIMIDO	1,670	50.100,00
00009	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE	1,000.00	FRASCO	9,220	9.220,00
00010	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	5,000.00	AMPOLA	1,400	7.000,00
00011	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML				
	SUSPENSÃO ORAL.	2,000.00	FRASCO	5,250	10.500,00
00012	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	10,000.00	COMPRIMIDO	0,630	6.300,00
00013	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1,000.00	COMPRIMIDO	0,820	820,00
00014	ALOPURINOL 100MG	500.00	COMPRIMIDO	0,610	305,00
00015	ALOPURINOL 300MG	500.00	COMPRIMIDO	0,490	245,00
00016	AMBROXOL ADULTO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	XAROPE.			
	2,500.00 FRASCO	7,520	18.800,00	
00017	AMBROXOL ADULTO 6MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML XAROPE			
	2,500.00 FRASCO	9,700	24.250,00	
00018	AMOXILINA 500MG			
	50,000.00 CÁPSULA	0,630	31.500,00	
00019	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML			
	2,500.00 FRASCO	10,040	25.100,00	
00020	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5 MG/ML			
	1,250.00 FRASCO	29,000	36.250,00	
00021	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG			
	12,500.00 COMPRIMIDO	5,600	70.000,00	
00022	ANLODIPINO 5MG			
	10,000.00 COMPRIMIDO	1,160	11.600,00	
00023	ANLODIPINO 10MG			
	15,000.00 COMPRIMIDO	4,010	60.150,00	
00024	ATENOLOL 25MG			
	40,000.00 COMPRIMIDO	0,060	2.400,00	
00025	ATENOLOL 50MG			
	40,300.00 COMPRIMIDO	0,080	3.224,00	
00026	AZITROMICINA 500MG			
	26,500.00 COMPRIMIDO	0,790	20.935,00	
00027	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
	1,800.00 FRASCO	14,750	26.550,00	
00028	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
	600.00 AMPOLA	9,140	5.484,00	
00029	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (Item de RP)SOLUÇÃO INJETAVEL 1.200.000UI + PÓ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: vendo proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
	900.00 AMPOLA	9,740	8.766,00	
00030	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL			
	3,000.00 FRASCO	11,070	33.210,00	
00031	BROMETRO IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO			
	50.00 FRASCO	8,950	447,50	
00032	BROMETO DE IPRATROPICO 20MCG/DOSE 20ML SOLUÇÃO PARTA INALAÇÃO ORAL			
	50.00 FRASCO	30,940	1.547,00	
00033	BROMIDATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALANTE 5MG/20ML GOTAS			
	100.00 FRASCO	8,850	885,00	
00034	BROMIDATO DE FENOTEROL 100CG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL			
	50.00 FRASCO	28,220	1.411,00	
00035	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SOLUÇÃO INJETAVEL		
	3,000.00 AMPOLA	3,060	9.180,00
00036	BUDESONIDA 50MG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL		
	200.00 FRASCO	26,600	5.320,00
00037	CABERGOLINA 0,5MG		
	500.00 COMPRIMIDO	12,650	6.325,00
00038	CAPTOPRIL 25MG		
	Comprímido envelopado. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
	42,500.00 COMPRIMIDO	0,220	9.350,00
00039	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 1.250MG (500 MG DE CALCIO)+400 UI		
	3,000.00 COMPRIMIDO	0,170	510,00
00040	CARVEDILOL 6,25MG		
	10,000.00 COMPRIMIDO	0,140	1.400,00
00041	CARVEDILOL 3,125 MG		
	10,000.00 COMPRIMIDO	0,200	2.000,00
00042	CARVEDILOL 25MG		
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,370	2.220,00
00043	CEFALEXINA 500 MG		
	Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
	80,600.00 COMPRIMIDO	0,740	59.644,00
00044	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
	3,100.00 FRASCO	30,660	95.046,00
00045	CEFTRIAXONA, SODICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G com diluente lidocaina 10mg/ml (1%) IM		
	300.00 AMPOLA	5,700	1.710,00
00046	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML 20MG/G		
	300.00 FRASCO	7,730	2.319,00
00047	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G		
	1,500.00 BISNAGA	12,000	18.000,00
00048	CETOCONAZOL 200 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,460	2.300,00
00049	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6/G+0,01G/G 30G		
	2,000.00 BISNAGA	59,810	119.620,00
00050	CIPROFLOXACINO 500MG		
	45,300.00 COMPRIMIDO	1,450	65.685,00
00051	CLARITROMICINA 500MG		
	3,000.00 COMPRIMIDO	7,230	21.690,00
00052	CLORANFENICOL 250MG		
	3,000.00 COMPRIMIDO	3,510	10.530,00
00053	CARBAMAZEPINA 200MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,570	17.100,00
00054	CARBAMAZEPINA 400 MG		
	14,000.00 COMPRIMIDO	1,320	18.480,00
00055	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML (2%) 100ML		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1,000.00	FRASCO	17,170	17.170,00
00056	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			
	15,000.00	COMPRIMIDO	0,400	6.000,00
00057	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML			
	SOLUÇÃO ORAL			
	1,525.00	FRASCO	11,340	17.293,50
00058	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG			
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,270	6.750,00
00059	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG			
	13,000.00	COMPRIMIDO	0,610	7.930,00
00060	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS			
	50.00	FRASCO	10,580	529,00
00061	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG			
	7,500.00	COMPRIMIDO	0,880	6.600,00
00062	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG			
	7,500.00	COMPRIMIDO	1,330	9.975,00
00063	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG			
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,300	7.500,00
00064	CLONAZEPAM 0,5MG			
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,350	2.100,00
00065	CLONAZEPAM 2,0MG			
	10,000.00	COMPRIMIDO	0,270	2.700,00
00066	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG (DONAREN)			
	3,000.00	COMPRIMIDO	0,900	2.700,00
00067	CLORIDRATO DE METILFINIDATO 10MG (RITALINA)			
	7,500.00	COMPRIMIDO	1,310	9.825,00
00068	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG			
	1,000.00	COMPRIMIDO	1,670	1.670,00
00069	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISILÓGICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML			
	2,000.00	FRASCO	14,650	29.300,00
00070	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 100ML			
	400.00	FRASCO	14,430	5.772,00
00071	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG			
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,850	5.100,00
00072	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/MG/ML (2%) SEM VASO SOLUÇÃO INJ			
	750.00	AMPOLA	9,710	7.282,50
00073	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG (2%) GEL			
	100.00	TUBO	32,340	3.234,00
00074	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG			
	30,000.00	COMPRIMIDO	1,400	42.000,00
00075	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG			
	75,000.00	COMPRIMIDO	0,380	28.500,00
00076	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	2,000.00	AMPOLA	0,830	1.660,00
00077	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS			
	1,500.00	FRASCO	6,030	9.045,00
00078	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG ORODISPERSÍVEL			
	3,000.00	COMPRIMIDO	1,640	4.920,00
00079	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML			
	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIÁTRICO			
	1,300.00	AMPOLA	2,910	3.783,00
00080	CLORIDRATO DE PROIMETAZINA 25MG			
	15,000.00	COMPRIMIDO	0,300	4.500,00
00081	CLORIDRATO DE PROIMETAZINA 25MG/ML			
	2,000.00	AMPOLA	4,120	8.240,00
00082	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG			
	15,000.00	COMPRIMIDO	0,070	1.050,00
00083	DEXAMETASONA 0,1% CREME			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10G		
	2,000.00 BISNAGA	5,580	11.160,00
00084	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR		
	2,700.00 FRASCO	13,710	37.017,00
00085	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMICA 1MG/10ML		
	360.00 FRASCO	10,130	3.646,80
00086	DIGOXINA 0,25MG		
	DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
	20,200.00 COMPRIMIDO	0,320	6.464,00
00087	DIPIRONA GTS		
	500MG/ML		
	7,500.00 FRASCO	12,820	96.150,00
00088	DIPIRONA 500 MG/ML		
	SOLUÇÃO INJETAVEL		
	33,000.00 AMPOLA	1,670	55.110,00
00089	DIPIRONA 500 MG		
	50,300.00 COMPRIMIDO	0,180	9.054,00
00090	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO		
	200.00 FRASCO	71,890	14.378,00
00091	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO		
	200.00 FRASCO	46,270	9.254,00
00092	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG		
	500.00 COMPRIMIDO	1,430	715,00
00093	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG		
	500.00 COMPRIMIDO	1,130	565,00
00094	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML		
	SOLUÇÃO INJETAVEL		
	150.00 AMPOLA	14,660	2.199,00
00095	DIAZEPAM 5 MG		
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,400	2.400,00
00096	DIAZEPAM 10MG		
	7,500.00 COMPRIMIDO	0,170	1.275,00
00097	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	1,500.00 AMPOLA	3,460	5.190,00
00098	ESPIRONALACTONA 25MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,320	6.400,00
00099	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG		
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,220	1.320,00
00100	FINASTERIDA 5MG		
	500.00 COMPRIMIDO	1,880	940,00
00101	FLUCONAZOL 150MG		
	10,000.00 CÁPSULA	1,400	14.000,00
00102	FOSFATO DE SODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		
	3,000.00 AMPOLA	2,570	7.710,00
00103	FOSFATO DE SODICO DE PREDNILONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
	1,000.00 FRASCO	20,000	20.000,00
00104	FUROSEMIDA 40 MG		
	31,000.00 COMPRIMIDO	0,880	27.280,00
00105	FUROSEMIDA 10MG 2ML INJ		
	2,500.00 AMPOLA	1,320	3.300,00
00106	FENITOINA 100 MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,290	3.480,00
00107	FENOBARBITAL 100 MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,280	5.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00108	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
	300.00 FRASCO	15,940	4.782,00
00109	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		
	AMPOLA 1ML.		
	100.00 AMPOLA	3,420	342,00
00110	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG		
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,150	9.000,00
00111	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML		
	1,000.00 FRASCO	9,790	9.790,00
00112	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML		
	2,000.00 FRASCO	5,300	10.600,00
00113	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE		
	1,500.00 FRASCO	9,360	14.040,00
00114	HALOPERIDOL 5MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,380	4.560,00
00115	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML		
	400.00 FRASCO	5,500	2.200,00
00116	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
	70,200.00 COMPRIMIDO	0,060	4.212,00
00117	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML (150ML)		
	SUSPENSÃO ORAL		
	3,000.00 FRASCO	5,040	15.120,00
00118	IBUPROFENO 300MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,300	9.000,00
00119	IBUPROFENO 600MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,530	15.900,00
00120	IBUPROFENO 50MG/ML		
	SUSPENSÃO ORAL		
	6,000.00 FRASCO	7,300	43.800,00
00121	IMIPRAMINA 25MG		
	7,000.00 COMPRIMIDO	1,050	7.350,00
00122	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA		
	1,500.00 COMPRIMIDO	1,200	1.800,00
00123	IVERMECTINA 6MG		
	20,600.00 COMPRIMIDO	1,280	26.368,00
00124	LEVOMEPROMAZINA 25MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,880	10.560,00
00125	LEVOMEPROMAZINA DE 100MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,240	14.880,00
00126	LEVODOPA 200MG+CLORIDRATO DE BENSSERAZIDA 50MG (PROLOPA)		
	1,000.00 COMPRIMIDO	3,440	3.440,00
00127	LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 25 MG		
	1,000.00 COMPRIMIDO	2,850	2.850,00
00128	LEVOFLOXACINO 500MG		
	10,000.00 COMPRIMIDO	2,250	22.500,00
00129	LEVOTIROXINA SODICA 100MG		
	2,000.00 COMPRIMIDO	0,350	700,00
00130	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG		
	2,000.00 COMPRIMIDO	0,480	960,00
00131	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCGG		
	2,000.00 COMPRIMIDO	0,500	1.000,00
00132	LORATADINA 10 MG		
	Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e		
	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do		
	fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de		
	fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de		
	origem traduzido por tradutor oficial.		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,230	1.150,00
00133	LORATADINA 1MG/ML XAROPE		
	100ML		
	2,000.00 FRASCO	5,090	10.180,00
00134	LOSARTANA 50MG		
	101,200.00 COMPRIMIDO	0,130	13.156,00
00135	MALEATO DEXCLORFERAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG/5ML		
	XAROPE.		
	2,000.00 FRASCO	8,820	17.640,00
00136	MALEATO DEXCLORFERAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
	100ML		
	3,000.00 FRASCO	5,400	16.200,00
00137	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG		
	15,000.00 COMPRIMIDO	0,140	2.100,00
00138	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,150	3.000,00
00139	METILDOPA 250 MG		
	31,500.00 COMPRIMIDO	0,910	28.665,00
00140	METILDOPA 500 MG		
	31,500.00 COMPRIMIDO	1,750	55.125,00
00141	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 100G		
	3,000.00 BISNAGA	12,560	37.680,00
00142	METRONIDAZOL 250 MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,350	7.000,00
00143	NIFEDIPINO 10MG		
	9,000.00 COMPRIMIDO	0,510	4.590,00
00144	NIFEDIPINO 20MG		
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,400	2.400,00
00145	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G CREME		
	3,000.00 BISNAGA	11,890	35.670,00
00146	NIMESULIDA 100MG		
	25,100.00 COMPRIMIDO	0,280	7.028,00
00147	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI		
	3,000.00 BISNAGA	9,350	28.050,00
00148	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO		
	SUSPENSÃO ORAL 50ML		
	200.00 FRASCO	18,750	3.750,00
00149	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (20%) CREME VAGINAL		
	3,000.00 BISNAGA	11,420	34.260,00
00150	NITROFURANTOINA 1000MG		
	18,000.00 CÁPSULA	0,390	7.020,00
00151	NITROFURANTOINA SUSPENSÃO ORAL 5MG/ML		
	1,000.00 FRASCO	71,000	71.000,00
00152	OLEO MINERAL		
	300.00 FRASCO	6,160	1.848,00
00153	OLEO CICATRIZANTE A BASE DE ACIDOS GRAXOS LOÇÃO OLEOSA 300ML		
	OLEO DE GIRASSOL		
	600.00 FRASCO	7,940	4.764,00
00154	OMEPRAZOL 20MG .		
	43,000.00 CÁPSULA	0,280	12.040,00
00155	OXCCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML		
	50.00 FRASCO	46,260	2.313,00
00156	OXCARBAZEPINA 300MG		
	1,000.00 COMPRIMIDO	1,760	1.760,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00157	PARACETAMOL 500 MG		
	31,500.00 COMPRIMIDO	0,520	16.380,00
00158	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
	10ML GOTAS		
	6,000.00 FRASCO	4,780	28.680,00
00159	PASTA D'ÁGUA (FN)		
	200.00 BISNAGA	8,240	1.648,00
00160	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO		
	150.00 FRASCO	8,160	1.224,00
00161	PREDNISONA 5MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,160	800,00
00162	PREDNISONA 20 MG		
	5,000.00 FRASCO	0,570	2.850,00
00163	PAROXETINA 20MG		
	7,000.00 COMPRIMIDO	0,470	3.290,00
00164	PREGABALINA 75.MG		
	3,000.00 COMPRIMIDO	1,750	5.250,00
00165	RISPERIDONA 1MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,740	8.880,00
00166	RISPERIDONA 2MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,440	5.280,00
00167	RISPERIDONA 3MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,140	13.680,00
00168	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		
	100.00 FRASCO	23,280	2.328,00
00169	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		
	2,000.00 ENVELOPE	12,970	25.940,00
00170	SERTRALINA 50MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,260	3.120,00
00171	SECNIDAZOL 1G		
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,970	23.640,00
00172	SIMETICONA 75MG/ML 10ML		
	SOLUÇÃO ORAL GOTAS		
	1,000.00 FRASCO	3,720	3.720,00
00173	SINVASTATINA 20MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,200	4.000,00
00174	SINVASTATINA 40MG		
	15,100.00 COMPRIMIDO	0,310	4.681,00
00175	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		
	2,000.00 COMPRIMIDO	0,500	1.000,00
00176	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG		
	PO PARA SOLUÇÃO INJETAVÉL.		
	2,000.00 AMPOLA	4,160	8.320,00
00177	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG		
	PO PARA SOLUÇÃO INJETAVÉL.		
	2,000.00 AMPOLA	7,090	14.180,00
00178	SULFADIAZINA DE PRATA		
	10MG/G 1% CREME 30G		
	1,500.00 BISNAGA	22,270	33.405,00
00179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML		
	SUSPENSÃO ORAL		
	FRASCO COM 50ML		
	3,120.00 FRASCO	14,580	45.489,60
00180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,370	11.100,00
00181	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
	150.00 FRASCO	14,720	2.208,00
00182	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL		
	1,000.00 FRASCO	26,380	26.380,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00183	SULFATO DE ZINCO 30 MG		
	MANIPULADO		
	6,000.00 CÁPSULA	1,760	10.560,00
00184	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4MG/ML		
	2,000.00 FRASCO	9,950	19.900,00
00185	SULFATO FERROSO 40MG		
	45,300.00 COMPRIMIDO	0,060	2.718,00
00186	SULFATO FERROSO 25MG/ML		
	SOLUÇÃO ORAL		
	2,000.00 FRASCO	4,260	8.520,00
00187	VALSARTANA 80MG		
	720.00 COMPRIMIDO	0,730	525,60
00188	VALSARTANA 160MG		
	720.00 COMPRIMIDO	1,810	1.303,20
00189	VALSARTANA 320MG		
	720.00 COMPRIMIDO	2,020	1.454,40
00190	VITAMINAS DO COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	6,000.00 AMPOLA	2,270	13.620,00
00191	AMITRIPTILINA 75MG		
	36.00 CAIXA	37,640	1.355,04
00192	ANCORON 100MG		
	36.00 CAIXA	24,070	866,52
00193	ANCORON 200MG		
	36.00 CAIXA	47,910	1.724,76
00194	ANORO 62,5/25 MCG		
	24.00 CAIXA	339,430	8.146,32
00195	ARADOIS H,50/12,5MG		
	96.00 CAIXA	85,940	8.250,24
00196	APRESOLINA 50 MG		
	48.00 CAIXA	17,520	840,96
00197	ATENOLOL 100MG		
	24.00 CAIXA	88,510	2.124,24
00198	ATEROMA 10 MG		
	24.00 CAIXA	67,460	1.619,04
00199	ATEROMA 20 MG		
	48.00 CAIXA	95,360	4.577,28
00200	ATEROMA 40 MG		
	72.00 CAIXA	85,370	6.146,64
00201	AVAL 80 MG		
	96.00 CAIXA	80,110	7.690,56
00202	BACLOFENO 10 MG		
	50.00 CAIXA	35,250	1.762,50
00203	BENICAR 20 MG		
	24.00 CAIXA	68,300	1.639,20
00204	BETINA 24 MG		
	48.00 CAIXA	40,430	1.940,64
00205	BETINA 20 MG		
	24.00 CAIXA	39,610	950,64
00206	BISOPROLOL 2,5 MG		
	48.00 CAIXA	46,440	2.229,12
00207	BISOPROLOL 5 MG		
	30.00 CAIXA	25,330	759,90
00208	BISOPROLOL 10 MG		
	24.00 CAIXA	66,680	1.600,32
00209	BRAMICAR 40 MG		
	24.00 CAIXA	72,010	1.728,24
00210	BRAVAN DUO 160/5 MG		
	48.00 CAIXA	50,800	2.438,40
00211	BUP 150 MG		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		55.00	CAIXA	158,830	8.735,65
00212	BUP 300 MG				
		50.00	CAIXA	114,490	5.724,50
00213	CALTREN 20 MG				
		40.00	CAIXA	61,300	2.452,00
00214	CARBIDOL 25+250 MG				
		20.00	CAIXA	35,020	700,40
00215	CENTRUM DE A a Z				
		24.00	CAIXA	60,670	1.456,08
00216	CIBEX 200 MG				
		35.00	CAIXA	32,540	1.138,90
00217	CLORTALIDONA 25MG				
		24.00	CAIXA	29,760	714,24
00218	CLOPIDROGEL 75mg				
		24.00	CAIXA	59,400	1.425,60
00219	CONCERTA 18 MG				
		48.00	CAIXA	287,990	13.823,52
00220	DAFLON 1000 MG				
		24.00	CAIXA	156,880	3.765,12
00221	D'PREV 1000 MG				
		24.00	CAIXA	26,730	641,52
00222	DHIVAS 1000 MG				
		24.00	CAIXA	160,660	3.855,84
00223	DIAMICRON MR 60 MG				
		60.00	CAIXA	143,100	8.586,00
00224	DIGELIV				
		45.00	CAIXA	104,570	4.705,65
00225	DOXAZOSSINA 5MG				
		30.00	CAIXA	157,150	4.714,50
00226	DUAL 30 MG				
		25.00	CAIXA	117,650	2.941,25
00227	ECASIL 81 MG				
		25.00	CAIXA	14,760	369,00
00228	EMPAGLIFOZINA 25 MG				
		50.00	CAIXA	274,730	13.736,50
00229	ENTRESTO 97/103 MG				
		50.00	CAIXA	382,510	19.125,50
00230	ENTRESTO 24/26 MG				
		28.00	CAIXA	158,400	4.435,20
00231	ESIO 20 MG				
		50.00	CAIXA	58,550	2.927,50
00232	ESIO 40 MG				
		30.00	CAIXA	170,900	5.127,00
00233	ESCITALOPRAM 15MG				
		50.00	CAIXA	56,830	2.841,50
00234	ESCITALOPRAM 20MG				
		80.00	CAIXA	106,670	8.533,60
00235	EXFORG HCT 320 MG				
		65.00	CAIXA	148,610	9.659,65
00236	FLUOXETINA DE 20MG				
		50.00	CAIXA	59,110	2.955,50
00237	FLUOXETINA DE 10MG				
		50.00	CAIXA	24,930	1.246,50
00238	FONTICE				
		30.00	CAIXA	204,650	6.139,50
00239	FORXIGA 10 MG				
		25.00	CAIXA	149,670	3.741,75
00240	GABAPETINA 300MG				
		40.00	CAIXA	67,070	2.682,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00241	GLIFAGE XR 500 MG		
	35.00 CAIXA	12,530	438,55
00242	GLIFAGE XR 850 MG		
	28.00 CAIXA	31,090	870,52
00243	GLICAZIDA 60MG		
	16.00 CAIXA	30,650	490,40
00244	GLICAZIDA 30MG		
	18.00 CAIXA	11,370	204,66
00245	GLIMEPERIDA 4MG		
	25.00 CAIXA	45,510	1.137,75
00246	HYABAK COLIRIO 10ML		
	15.00 VIDRO	80,560	1.208,40
00247	HIDRION 100 MG		
	24.00 CAIXA	33,960	815,04
00248	IMUSSUPREX 50 MG		
	48.00 CAIXA	89,350	4.288,80
00249	INDAPAMIDA 1,5 MG		
	56.00 CAIXA	12,030	673,68
00250	INSULINA HUMALOG 100 U/ML		
	20.00 UNIDADE	83,880	1.677,60
00251	JANUMET XR 50/1000MG		
	36.00 CAIXA	347,630	12.514,68
00252	LANCETAS DESCARTAVEIS PARA MEDIR GLICOSE		
	80.00 CAIXA	38,640	3.091,20
00253	LAMITOR CD 50 MG		
	8.00 CAIXA	54,390	435,12
00254	LETIRACETAM 500 MG		
	76.00 CAIXA	136,800	10.396,80
00255	LONIUM 40 MG		
	48.00 CAIXA	101,910	4.891,68
00256	LOSARTANA 100 MG		
	50.00 CAIXA	37,480	1.874,00
00257	MATIDAM 100 MG		
	35.00 CAIXA	33,630	1.177,05
00258	MAXIMUS AZ		
	48.00 CAIXA	101,990	4.895,52
00259	MECLIN 2,5 MG		
	38.00 CAIXA	26,520	1.007,76
00260	MESTINON 60 MG		
	76.00 CAIXA	18,270	1.388,52
00261	MERITOR+GLIMIPERIDA 4 MG/1000MG		
	48.00 CAIXA	105,510	5.064,48
00262	METFORMINA 01G		
	18.00 CAIXA	48,240	868,32
00263	METOPROLOL 100MG		
	20.00 CAIXA	56,460	1.129,20
00264	MILGAMMA 150MG		
	25.00 CAIXA	82,350	2.058,75
00265	MINEGON MET 50/850MG		
	30.00 CAIXA	293,730	8.811,90
00266	MONOCARDIL 20 MG		
	400.00 COMPRIMIDO	0,470	188,00
00267	MOTILIUM 10 MG		
	18.00 CAIXA	74,610	1.342,98
00268	NAPRIX A 5/5MG		
	20.00 CAIXA	65,080	1.301,60
00269	NAPRIX D 5/12,5		
	22.00 CAIXA	65,880	1.449,36



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00270	NEBLOCK 5MG			
	30.00 CAIXA	60,000	1.800,00	
00271	NEBIVOLOL 5MG			
	32.00 CAIXA	50,670	1.621,44	
00272	NEOZINE 100MG			
	48.00 CAIXA	32,540	1.561,92	
00273	NESINA MET 12,5/850 MG			
	26.00 CAIXA	164,830	4.285,58	
00274	NESINA PIO 25 MG/30MG			
	48.00 CAIXA	236,610	11.357,28	
00275	NEULEPTIL 0,1%			
	30.00 FRASCO	14,510	435,30	
00276	NORIPURUM 100MG COMPRIMIDO			
	30.00 CAIXA	76,800	2.304,00	
00277	NOVALO 2,5MG			
	30.00 CAIXA	99,170	2.975,10	
00278	OLEPTAL 600 MG			
	70.00 CAIXA	151,740	10.621,80	
00279	OLISTAT 120 MG			
	55.00 CAIXA	117,640	6.470,20	
00280	OMEPRAZOL 40MG			
	PO+10ML DIL. -OPRAZON CX C/20FA (BLAU) -			
	40.00 CAIXA	30,430	1.217,20	
00281	PANTOPRAZOL 40MG			
	45.00 CAIXA	61,000	2.745,00	
00282	PAROXETINA 15 MG			
	60.00 CAIXA	55,240	3.314,40	
00283	PAROXETINA 10 MG			
	65.00 CAIXA	15,130	983,45	
00284	PIRACETAM 800 MG			
	25.00 CAIXA	43,620	1.090,50	
00285	PLAQ 75MG			
	30.00 CAIXA	61,610	1.848,30	
00286	PONDERA 15MG			
	48.00 CAIXA	72,810	3.494,88	
00287	PRAMIPEXOL 0,375 MG			
	50.00 CAIXA	44,340	2.217,00	
00288	PRAMIPEXOL 0,125 MG			
	50.00 CAIXA	17,470	873,50	
00289	PREDISIN 20 MG			
	80.00 CÁPSULA	4,610	368,80	
00290	PREGABALINA 50MG			
	48.00 CAIXA	49,610	2.381,28	
00291	PREGABALINA 100MG			
	48.00 CAIXA	122,330	5.871,84	
00292	PRESS PLUS 5/20MG			
	24.00 CAIXA	102,130	2.451,12	
00293	PROBID			
	24.00 CAIXA	110,860	2.660,64	
00294	PROCORALAM 5 MG			
	48.00 CAIXA	203,420	9.764,16	
00295	REUQUINOL 400 MG			
	48.00 CAIXA	107,720	5.170,56	
00296	ROSUVASTATINA 20 MG			
	62.00 CAIXA	26,240	1.626,88	
00297	ROSUVASTATINA 40MG			
	48.00 CAIXA	150,810	7.238,88	
00298	SALBUTAMOL NEBOLIZAÇÃO			
	15.00 UNIDADE	31,290	469,35	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00299	SINVASTATINA 40 MG		
	36.00 CAIXA	26,770	963,72
00300	SOMALGIN CARDIO 81MG		
	24.00 CAIXA	30,150	723,60
00301	SOMALGIN CARDIO 100MG		
	24.00 CAIXA	36,460	875,04
00302	SUSTRAT 10 MG		
	24.00 CAIXA	34,090	818,16
00303	TAM 250 MG		
	48.00 CAIXA	44,550	2.138,40
00304	TECNOMET 2,5MG		
	24.00 CAIXA	40,350	968,40
00305	TELMISARTANA 40MG		
	48.00 CAIXA	66,750	3.204,00
00306	TEGROTOL 200MG		
	72.00 CAIXA	118,700	8.546,40
00307	TOPIRAMATO 50MG		
	80.00 CAIXA	33,300	2.664,00
00308	TOPIRAMATO 25MG		
	74.00 CAIXA	50,870	3.764,38
00309	TORVAL 500MG		
	30.00 CAIXA	139,330	4.179,90
00310	TRAYENTA 5MG		
	30.00 CAIXA	222,320	6.669,60
00311	TRILEPTAL 6%		
	20.00 FRASCO	92,280	1.845,60
00312	VALSARTANA 160 MG		
	20.00 CAIXA	67,150	1.343,00
00313	VALSARTANA 80 MG		
	25.00 CAIXA	46,560	1.164,00
00314	VASTAREL MR 35 MG		
	25.00 CAIXA	167,400	4.185,00
00315	VASTAREL 80 MG		
	25.00 CAIXA	186,960	4.674,00
00316	VATIS 300MG		
	25.00 CAIXA	146,580	3.664,50
00317	VELIJA 30 MG		
	30.00 CAIXA	141,290	4.238,70
00318	VONAU 8 MG		
	48.00 CAIXA	192,200	9.225,60
00319	XARELTO 15MG		
	36.00 CAIXA	268,220	9.655,92
00320	XIGDUO XR 5/1000		
	500.00 COMPRIMIDO	3,970	1.985,00
00321	ZARGUS 2MG		
	36.00 CAIXA	65,870	2.371,32
00322	ZYLORIC 100MG		
	50.00 CAIXA	50,360	2.518,00
00323	TRELEGY 100/62,5/25 MCG		
	12.00 CAIXA	352,040	4.224,48
00324	NESINA 25 MG		
	12.00 CAIXA	172,510	2.070,12
00325	LAMITOR CD 100MG		
	1,440.00 COMPRIMIDO	2,730	3.931,20
00326	TORVAL CR500 MG		
	12.00 CAIXA	144,220	1.730,64
00327	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML		
	108,000.00 AMPOLA	3,500	378.000,00
00328	CANABIDIOL 200MG/ML		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	180.00	FRASCO	2.400,540	432.097,20
00329		CANABIDIOL 100MG/ML		
	180.00	FRASCO	820,300	147.654,00
00330		INSULINA HUMALOG CANETA 3ML 100UI/ML		
	100.00	UNIDADE	71,300	7.130,00
00331		INSULINA HUMALOG REFIL 3ML		
		CAIXA COM 2 REFIS DE 3ML		
	100.00	CAIXA	62,090	6.209,00
00332		ACEBROFILINA 50 MG/5ML XAROPE ADULTO		
	150.00	FRASCO	32,530	4.879,50
00333		ACEBROFILINA 25 MG/ML XAROPE INFANTIL		
	100.00	FRASCO	18,440	1.844,00
00334		ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL		
	100.00	FRASCO	8,670	867,00
00335		ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO		
		100ML		
	150.00	FRASCO	24,540	3.681,00
00336		ADALAT 10 MG SL- SUBLINGUAL		
	600.00	CÁPSULA	0,340	204,00
00337		ADENOSINA 3MG/2ML		
	100.00	AMPOLA	16,150	1.615,00
00338		ADRENALINA INJETAVEL (epinefrina)		
	1,200.00	AMPOLA	5,660	6.792,00
00339		ALDACTONE 25 MG COMPRIMIDO (espirolactona)		
	1,200.00	COMPRIMIDO	39,070	46.884,00
00340		ALBENDAZOL 400 MG		
	600.00	COMPRIMIDO	0,890	534,00
00341		ALBENDAZOL SUSPENSÃO		
	200.00	FRASCO	4,930	986,00
00342		AMIODORONA 50MG INJETÁVEL		
	200.00	AMPOLA	7,310	1.462,00
00343		AMIODARONA 200MG		
	100.00	COMPRIMIDO	0,870	87,00
00344		AMPICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO		
	300.00	FRASCO	8,790	2.637,00
00345		AMPICILINA 1 G INJ.		
	5,000.00	FRASCO	7,880	39.400,00
00346		AMPICILINA 500 MG INJ.		
	5,000.00	AMPOLA	6,410	32.050,00
00347		AMPICILINA 500 MG		
	300.00	CÁPSULA	0,930	279,00
00348		AMOXILINA 250MG SUSP.		
	300.00	FRASCO	27,760	8.328,00
00349		AMOXILINA 500 MG COMP.		
	300.00	COMPRIMIDO	0,360	108,00
00350		AMOXILINA+CLAVULONATO 250MG SUSPENSÃO		
	50.00	FRASCO	35,520	1.776,00
00351		AMOXILINA+CLAVULANATO 500MG		
	300.00	CÁPSULA	3,500	1.050,00
00352		AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML		
		Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
	600.00	AMPOLA	5,130	3.078,00
00353		AMBROXOL ADULTO SUSPENSÃO		
	800.00	FRASCO	17,170	13.736,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00354	AMBROXOL PEDIATRICO 15 MG/5ML		
	XAROPE.		
	800.00 FRASCO	18,740	14.992,00
00355	ARGIROL (NITRATO DE PRATA) COLIRIO		
	15.00 FRASCO	14,820	222,30
00356	ATROPINA 0,25 MG/1ML		
	1,500.00 AMPOLA	2,080	3.120,00
00357	ATROVENT GOTAS		
	20ML		
	150.00 FRASCO	26,620	3.993,00
00358	AZITROMICINA 600MG SUSPENÇÃO		
	100.00 FRASCO	47,310	4.731,00
00359	BEROTEC GOTAS		
	100.00 FRASCO	30,760	3.076,00
00360	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETAVEL		
	50.00 AMPOLA	2,390	119,50
00361	BUSCOPAN COMPOSTO INJETAVEL		
	5ML		
	10,000.00 AMPOLA	3,940	39.400,00
00362	BUSCOPAN SIMPLES INJETAVEL		
	1ML		
	3,000.00 AMPOLA	1,610	4.830,00
00363	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS		
	50.00 FRASCO	9,300	465,00
00364	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL		
	5,000.00 AMPOLA	4,060	20.300,00
00365	BEZENTACIL 1.200,000UI		
	2,500.00 AMPOLA	8,130	20.325,00
00366	BEZENTACIL 600,000UI		
	400.00 AMPOLA	9,100	3.640,00
00367	BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA		
	300.00 AMPOLA	9,610	2.883,00
00368	CARVÃO ATIVADO 400G		
	4.00 POTE	27,350	109,40
00369	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL		
	ENDOVENOSO		
	9,000.00 AMPOLA	12,330	110.970,00
00370	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETAVEL		
	100.00 AMPOLA	4,180	418,00
00371	CEFALOTINA 1G		
	INJETAVEL		
	10,000.00 AMPOLA	7,070	70.700,00
00372	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL		
	10,000.00 AMPOLA	7,600	76.000,00
00373	CIPROFLOXACINO 200MG EV		
	1,500.00 BOLSA	38,100	57.150,00
00374	CIMETIDINA 200 MG.		
	600.00 COMPRIMIDO	1,750	1.050,00
00375	CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL		
	5ML		
	6,000.00 AMPOLA	5,430	32.580,00
00376	CIMETIDINA 150MG/2ML		
	INJETAVEL		
	8,000.00 AMPOLA	3,180	25.440,00
00377	CINARIZINA 75MG		
	300.00 COMPRIMIDO	0,600	180,00
00378	COMPLEXO B INJ		
	10,000.00 AMPOLA	1,660	16.600,00
00379	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		400.00 AMPOLA	8,590	3.436,00
00380		CLORANFENICOL 1G		
		INJETAVEL		
		3,000.00 AMPOLA	8,140	24.420,00
00381		CLOPIDOGREL 75MG		
		300.00 COMPRIMIDO	1,580	474,00
00382		CLORETO DE POTASSIO 10%		
		1,500.00 AMPOLA	1,460	2.190,00
00383		CLORETO DE SÓDIO 20%		
		200.00 AMPOLA	1,480	296,00
00384		CLEXANE 20MG INJETAVEL (enoxaparina)		
		1,000.00 AMPOLA	42,810	42.810,00
00385		CLEXANE 40MG INJETAVEL (enoxaparina)		
		1,000.00 AMPOLA	50,080	50.080,00
00386		CETOPROFENO 100G INJETAVEL		
		E.V		
		3,000.00 AMPOLA	4,990	14.970,00
00387		CETOPROFENO 50G I.M INJETAVEL		
		4,000.00 AMPOLA	3,390	13.560,00
00388		CAVERDILOL 6,25		
		200.00 COMPRIMIDO	3,190	638,00
00389		CAVERDILOL 12,5		
		200.00 COMPRIMIDO	0,290	58,00
00390		CLORPROMAZINA 5 MG/ML		
		6,000.00 AMPOLA	4,240	25.440,00
00391		CLORPROMAZINA 40MG (GOTAS)		
		25.00 FRASCO	12,350	308,75
00392		CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML		
		10.00 FRASCO	13,720	137,20
00393		DACTIL-OB 50MG		
		300.00 COMPRIMIDO	1,080	324,00
00394		DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ.		
		10,000.00 AMPOLA	3,480	34.800,00
00395		DEXAMETASONA CREME		
		50.00 TUBO	9,800	490,00
00396		DEXCLORFENIRAMINA XAROPE histamin		
		700.00 FRASCO	13,990	9.793,00
00397		DICLOFENACO 50MG		
		300.00 COMPRIMIDO	0,300	90,00
00398		DICLOFENACO 75MG INJ		
		9,000.00 AMPOLA	2,010	18.090,00
00399		DIMETICONA GOTAS		
		1,500.00 FRASCO	4,250	6.375,00
00400		DOPAMINA 5MG AMPOLA 5ML		
		50.00 AMPOLA	6,150	307,50
00401		DRAMIN B6 50 ML/2ML-INJETAVEL		
		3,000.00 AMPOLA	16,760	50.280,00
00402		DRAMIN B6-DL 10ML INJ EV		
		1,000.00 AMPOLA	9,170	9.170,00
00403		DOLOSAL 50MG/2ML		
		3,000.00 AMPOLA	5,160	15.480,00
00404		DOBUTAMINA 250MG/20ML		
		20.00 AMPOLA	11,440	228,80
00405		DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML AMP. 2ML		
		3,000.00 AMPOLA	1,910	5.730,00
00406		EFORTIL 10 MG/ML		
		1,500.00 AMPOLA	3,360	5.040,00
00407		ERGOTRAT 0,2 MG/ML INJETAVEL		
		1,200.00 AMPOLA	3,780	4.536,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00408	FUROSEMIDA 20MG/ML INJ		
	3,000.00 AMPOLA	1,420	4.260,00
00409	FLEET ENEMA 130ML		
	300.00 FRASCO	9,510	2.853,00
00410	FENTANILA 50MG/ML INJETVEL 2ML		
	600.00 AMPOLA	3,990	2.394,00
00411	FERNOBARBITAL GOTAS		
	25.00 FRASCO	8,400	210,00
00412	FENOBARBITAL 200MG/ML		
	400.00 AMPOLA	4,280	1.712,00
00413	FENITOÍNA 50MG/ML		
	FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
	300.00 AMPOLA	3,790	1.137,00
00414	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETAVEL		
	50.00 AMPOLA	12,060	603,00
00415	GARAMICINA 20 MG/ML INJETAVEL		
	300.00 AMPOLA	2,730	819,00
00416	GARAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL		
	600.00 AMPOLA	2,740	1.644,00
00417	GARAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL		
	3,000.00 AMPOLA	3,560	10.680,00
00418	GLICOSE 25% 10 ML		
	INJETAVEL		
	4,000.00 AMPOLA	1,100	4.400,00
00419	GLICOSE 50% 10 ML		
	INJETAVEL		
	4,000.00 AMPOLA	1,260	5.040,00
00420	GLIBENCLAMIDA 5MG.		
	300.00 COMPRIMIDO	0,150	45,00
00421	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML		
	50.00 AMPOLA	3,420	171,00
00422	HERPARINA 5.000		
	50.00 AMPOLA	15,770	788,50
00423	HIDROCORTISONA 100MG/100ml		
	INJETAVEL		
	5,000.00 AMPOLA	4,460	22.300,00
00424	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL		
	5,000.00 AMPOLA	6,740	33.700,00
00425	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML SUSPENSÃO		
	600.00 FRASCO	8,070	4.842,00
00426	HALOPERIDOL 5MG/ML		
	INJETAVEL		
	800.00 AMPOLA	2,550	2.040,00
00427	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG		
	300.00 AMPOLA	16,080	4.824,00
00428	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG=50MG		
	200.00 AMPOLA	17,520	3.504,00
00429	ISORDIL 5MG SUBLINGUAL		
	600.00 COMPRIMIDO	0,450	270,00
00430	IBUPROFENO GOTAS		
	100.00 FRASCO	5,780	578,00
00431	INSULINA HUMANA NHP 100UI/ML 10ML		
	40.00 FRASCO	68,480	2.739,20
00432	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	40.00	FRASCO	52,330	2.093,20
00433		KANAKION 10 MG /ML INJ (vitamina K)		
	3,500.00	AMPOLA	5,820	20.370,00
00434		KETAMIN 50 MG-INJETAVEL		
	50.00	AMPOLA	158,950	7.947,50
00435		KOLLAGENASE POMADA		
	800.00	TUBO	25,770	20.616,00
00436		LACTULOSE SUSPENSÃO		
	200.00	FRASCO	13,180	2.636,00
00437		LEVOFLOXACINO 5MG/ML		
		CARTUXO CONTENDO 01 BOLSA PLASTICA 100ML.		
	150.00	BOLSA	29,060	4.359,00
00438		LIDOCAINA 2% SEM VASOS CONSTRITORES 20ML		
	2,000.00	FRASCO	15,950	31.900,00
00439		LIDOCAINA 2% COM VASOS CONSTRITORES 20ML		
	50.00	FRASCO	13,660	683,00
00440		LIDOCAÍNA GEL 20G		
		20G GEL		
	200.00	BISNAGA	9,880	1.976,00
00441		LIDOCAÍNA SPRAY 100ML		
	20.00	FRASCO	69,440	1.388,80
00442		MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG/ML INJ		
	2,000.00	AMPOLA	19,340	38.680,00
00443		MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1GRMG/ML INJ		
	2,000.00	AMPOLA	51,610	103.220,00
00444		MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30ML		
	25.00	FRASCO	6,180	154,50
00445		METRONIDAZOL 40MG/ML		
		SUSPENSÃO 80ML		
	300.00	FRASCO	9,710	2.913,00
00446		METRONIDAZOL INJETAVEL		
	2,000.00	FRASCO	7,170	14.340,00
00447		METRONIDAZOL 200 MG		
		aquisição de material para uso desta unidade gestora.		
	7,200.00	COMPRIMIDO	0,350	2.520,00
00448		METFORMINA 850 MG		
	600.00	COMPRIMIDO	3,550	2.130,00
00449		METOCLOPRAMIDA GTS		
	25.00	FRASCO	6,600	165,00
00450		METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		
	1,500.00	AMPOLA	1,680	2.520,00
00451		MATERGAM INJETAVEL		
	150.00	AMPOLA	470,920	70.638,00
00452		MORFINA 10MG/ML		
	700.00	AMPOLA	6,180	4.326,00
00453		MORFINA 1,0MG/ML		
	300.00	AMPOLA	9,270	2.781,00
00454		MORFINA 0,1MG/ML		
	300.00	AMPOLA	6,380	1.914,00
00455		MORFINA 0,2MG/ML		
	300.00	AMPOLA	9,540	2.862,00
00456		MIDAZOLAM 15MG/3ML		
	300.00	AMPOLA	3,600	1.080,00
00457		NAXOLONA 0,4MG/ML		
	200.00	AMPOLA	10,650	2.130,00
00458		NIMESULIDA 50MG GOTAS		
	50.00	FRASCO	5,860	293,00
00459		NEOCAINA PESADA 5% -INJETAVEL-CRISTALIA		
	1,500.00	AMPOLA	13,060	19.590,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00460	NIFEDIPINA 20MG		
	2,000.00 COMPRIMIDO	1,710	3.420,00
00461	NITROFURASONA POMADA		
	15.00 BISNAGA	21,920	328,80
00462	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML		
	AMPOLA 02ML		
	50.00 AMPOLA	20,560	1.028,00
00463	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML		
	A embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
	25.00 FRASCO	11,280	282,00
00464	NOOTROPIL 200ML-INJETAVEL		
	1,000.00 AMPOLA	5,000	5.000,00
00465	NOOTROPIL 800ML		
	100.00 COMPRIMIDO	1,540	154,00
00466	NORADRENALINA INJETAVEL		
	300.00 AMPOLA	2,960	888,00
00467	NOREPINEFRINA 2MG/ML		
	200.00 AMPOLA	3,690	738,00
00468	NEOMICINA POMADA		
	50.00 TUBO	9,020	451,00
00469	NEOMICINA + BACTERICINA POMADA		
	aquisição de material para uso desta unidade gestora.		
	50.00 TUBO	16,950	847,50
00470	ÓLEO MINERAL 100ML		
	150.00 FRASCO	9,440	1.416,00
00471	OLEO DE GIRASSOL 200ML		
	150.00 FRASCO	10,720	1.608,00
00472	OMEPRAZOL 20MG INJETAVEL		
	3,000.00 AMPOLA	5,920	17.760,00
00473	OMEPRAZOL 40MG AMP. 10ML		
	INJETAVEL		
	2,400.00 AMPOLA	10,520	25.248,00
00474	OMEPRAZOL 40MG .		
	11,000.00 CÁPSULA	7,570	83.270,00
00475	ONDASENTRONA 2ML INJETAVEL		
	8,000.00 AMPOLA	2,680	21.440,00
00476	OXITOCINA INJ		
	5,000.00 AMPOLA	6,020	30.100,00
00477	OXACILINA 500MG/ML		
	INJETAVEL		
	2,500.00 AMPOLA	5,210	13.025,00
00478	PENICILINA CRISTALINA 5.000UI		
	50.00 AMPOLA	11,440	572,00
00479	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG		
	300.00 COMPRIMIDO	0,130	39,00
00480	PROPOFOL 10 MG-INJETAVEL		
	25.00 AMPOLA	12,960	324,00
00481	PARAQUEIMOL POMADA 30G		
	25.00 TUBO	27,880	697,00
00482	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML		
	GOTAS		
	600.00 FRASCO	2,610	1.566,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00483	PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL		
	AMPOLA 2ML.		
	3,000.00 AMPOLA	4,730	14.190,00
00484	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML		
	25.00 FRASCO	9,100	227,50
00485	PASTA D'ÁGUA 100ML		
	30.00 TUBO	8,150	244,50
00486	RANITIDINA INJETAVEL		
	200.00 AMPOLA	3,530	706,00
00487	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML		
	50.00 AMPOLA	10,940	547,00
00488	SALBUTAMOL (XAROPE) 120ML		
	25.00 FRASCO	5,960	149,00
00489	SACARATO OXIDO FERRICO 100MG/5		
	NORIPURUM INJETAVEL		
	300.00 AMPOLA	14,530	4.359,00
00490	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML		
	8,500.00 FRASCO	9,560	81.260,00
00491	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		
	5,000.00 FRASCO	10,600	53.000,00
00492	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		
	500ml.		
	11,000.00 FRASCO	15,970	175.670,00
00493	SORO GLICOSADO 100ML		
	300.00 FRASCO	10,480	3.144,00
00494	SORO GLICOSADO 250ML		
	500.00 FRASCO	9,780	4.890,00
00495	SORO GLICOSADO 500ML		
	11,000.00 FRASCO	13,650	150.150,00
00496	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML		
	3,000.00 FRASCO	16,820	50.460,00
00497	SORO MONITOL 20% 250ML		
	600.00 FRASCO	15,580	9.348,00
00498	SORO RINGER 500ML		
	4,000.00 FRASCO	15,410	61.640,00
00499	SORO RINGER SIMPLES 500ML		
	1,000.00 FRASCO	12,570	12.570,00
00500	SORO ORAL PÓ (SORO ORAL DE REIDRATAÇÃO)		
	200.00 PACOTE	2,250	450,00
00501	SORO POLISOGEL 500ML		
	200.00 FRASCO	50,980	10.196,00
00502	SORO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA		
	600.00 FRASCO	15,820	9.492,00
00503	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (POMADA)		
	60.00 BISNAGA	15,240	914,40
00504	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POMADA.		
	100.00 POTE	47,160	4.716,00
00505	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/8MG		
	4,800.00 COMPRIMIDO	0,270	1.296,00
00506	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG-INJETAVEL		
	2,400.00 AMPOLA	8,540	20.496,00
00507	SUXAMETONIO 100MG/ML		
	50.00 AMPOLA	41,750	2.087,50
00508	TENOXICAM 20MG INJ		
	4,000.00 AMPOLA	11,250	45.000,00
00509	TENOXICAM 40MG		
	4,000.00 AMPOLA	13,910	55.640,00
00510	TRANSAMIN 250 MG 5 ML		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INJETAVEL		
	6,000.00 AMPOLA	5,080	30.480,00
00511	TIOPENTAL 1G-INJETAVEL		
	2,500.00 AMPOLA	42,490	106.225,00
00512	TRAMAL 50MG INJ		
	3,000.00 AMPOLA	3,960	11.880,00
00513	TRAMAL 100MG INJ		
	2ML		
	4,000.00 AMPOLA	3,560	14.240,00
00514	VITAMINA C INJETAVEL		
	9,000.00 AMPOLA	1,440	12.960,00
	VALOR TOTAL R\$		6.759.248,34

1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

2 – DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é R\$ 6.759.248,34 (Seis milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

2.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 9.2024-016.

2.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2024.

2.4. O Contrato vigorará, a partir da ordem de início, terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

2.5. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de fornecimento de medicamentos por meio do sistema de registro de preços, amparada pela Lei 14.133/21, é motivada por uma necessidade premente de garantir o acesso contínuo e eficaz a medicamentos essenciais para a população de São Geraldo do Araguaia-PA. Esta necessidade surge de um conjunto de fatores que incluem, mas não se limitam a variações sazonais na demanda por determinados medicamentos, desafios logísticos associados à distribuição de insumos médicos em uma região de vasta extensão geográfica, e a constante evolução do cenário de saúde pública que demanda resposta rápida e adaptável por parte da administração municipal.

Motivação Estratégica

A motivação para esta contratação transcende a mera aquisição de medicamentos; ela se insere em um contexto de planejamento estratégico visando a sustentabilidade do sistema de saúde local. O registro de preços permite à Secretaria de Saúde responder de maneira ágil às necessidades emergentes de saúde da população, adaptando-se às mudanças no perfil epidemiológico e às novas diretrizes de tratamento sem a necessidade de iniciar um novo processo de licitação para cada aquisição. Isso não apenas otimiza o tempo e os recursos financeiros, mas também assegura que os pacientes tenham acesso oportuno aos tratamentos de que necessitam.

Garantia de Acesso Universal à Saúde



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Lei 14.133/21, ao estabelecer diretrizes para a contratação pública, reforça o compromisso do Estado com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. A implementação do registro de preços para a aquisição de medicamentos é uma manifestação concreta desse compromisso, visando garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso igualitário a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade.

Resposta à Demanda Crescente

A motivação para esta contratação também é impulsionada pela observação de uma demanda crescente por serviços de saúde no município, exacerbada por fatores demográficos e pelo aumento da prevalência de doenças crônicas. A capacidade de garantir um fornecimento estável de medicamentos é fundamental para a manutenção da saúde pública, prevenção de surtos de doenças e tratamento eficaz de condições de saúde de longo prazo.

Conclusão

Portanto, a motivação para a formalização desta demanda de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA é multifacetada, abrangendo a necessidade de garantir acesso universal e ininterrupto a medicamentos, responder de forma ágil e eficiente às mudanças nas necessidades de saúde da população, e fazer uso responsável e estratégico dos recursos públicos. Esta ação é essencial para fortalecer o sistema de saúde do município, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de todos os seus habitantes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

5.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad (6 / 100) \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual =
6%
365

11 - DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice atualizados, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
por não constar garantia no TR.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do FAMEP ou IOEPA.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

15 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretária.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

15.3 Eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO